

15 de março de 2021

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO - 2021

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital N.º 001/2021, de 04/02/2021; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Diretoria Geral do Câmpus Cubatão, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página **02** deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas à página **04**.

Cubatão, 15 de março de 2021.

Robson Nunes da Silva
Diretor Geral do Câmpus Cubatão

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CAMPUS CUBATÃO – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	CAMPUS	PONTOS
1º	Flávia Gomes dos Santos	Cubatão	268
2º	Rosileine Mendonça de Lima	Cubatão	254
3º	Lívia Reis Santos de Souza	Cubatão	230

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	CAMPUS	MOTIVO
-------------	--------	--------

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve interposição de recurso.

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Comunicado nº 05/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor do Campus Cubatão.

PARA OS PRÓ-REITORES

1. Ao Diretor Geral do Campus caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a CGP-CBT.

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Nunes da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CBT, em 15/03/2021 16:12:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156524

Código de Autenticação: e0de0a647e

